



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Adilson Reggiani

MENSAGEM Nº 026 /2016.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para aquisição e instalação de alambrado"**.

A presente proposição justifica-se na necessidade de suplementar no Orçamento Anual de 2016, com a finalidade de custear despesas com aquisição e instalação de alambrado no campo de futebol da Comunidade de Sapucaia, no montante de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 035/2016

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
n.º 432 Fis. 024 Livro 11
Marilândia - ES - Em: 01/07/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para aquisição e instalação de alambrado.

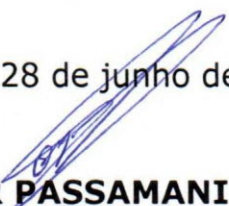
A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com aquisição e instalação de alambrado no campo de futebol da Comunidade de Sapucaia, no montante de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), para as ações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 28 de junho de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I			
			R\$ 1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
021 021 27 812 0041 3.037	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO PROMOÇÃO DO DESPORTO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3903 – Alienação de Bens e Direitos	33.300,00